


## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Administrativo** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 26/11/2019, às 16h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho de Administração**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Setembro-Outubro/2019;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Outubro/2019;
- 3 – Notificação de Débito Previdenciário;
- 4 – Deliberação sobre alterações na Carteira de Investimento;
- 5 – Política de Investimento 2020;
- 6 – Parcelamento Débitos Aporte;
- 7 – Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Novembro de 2019.

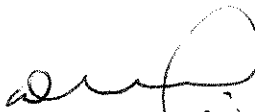


**Andressa Evangelista de Alencar Rezende**  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.120


**CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 26/11/2019**

**MEMBROS**

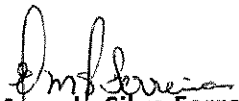
*Afastamento de Licença Saúde*  
**Renata Alves Rodrigues**  
Primeiro Suplente Designado  
CGRPPS nº 1.132



**José André do Nascimento**  
Primeiro Titular Eleito  
CGRPPS nº 3.007



**Fernanda Eloisa da Silva**  
Primeiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.174



**Edna Mara da Silva Ferreira**  
Segundo Suplente Designado

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 16h, realizou-se a **SEPTUAGÉSIMA QUINTA** reunião do Conselho de Administração conjunta com o Conselho Fiscal e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Diretor Presidente do Santaféprev. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Andressa Evangelista de Alencar Rezende, Edna Mara da Silva Ferreira, José André do Nascimento e Fernanda Eloisa da Silva, e a presença de Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Ronaldo Salvini, Diretor Presidente. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Fernanda Eloisa da Silva para secretariá-la. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Setembro-Outubro/2019; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Outubro/2019; 3- Notificação de Débito Previdenciário, 4 - Deliberação sobre alterações na Carteira de Investimento; 5 – Política de Investimento 2020; 6 – Parcelamento Débito Aporte e 7 – Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido da Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. Informou que ao final do mês de Outubro de 2019, o saldo financeiro foi de R\$ 69.133.294,26 (sessenta e nove milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), apresentando um aumento de R\$ 881.719,43 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) em relação ao mês de Setembro de 2019. **Item 2** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de Outubro de 2019, acumulou 8,04%, sendo que a meta atuarial foi de 7,75%, havendo, portanto, uma rentabilidade de 0,29% acima da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** – Apresento ao conselho as Notificações de Débito Previdenciário nº 009/2019 da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 2.225.679,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais) referente a Contribuição Patronal da competência Maio a Outubro/2019. **Item 4**– referente ao item 7 da Ata do Comitê de Investimentos da reunião ordinária do dia 22/11/2019, sobre: *“Tendo em vista alguns desenquadramentos dos Fundos: FI CAIXA BRASIL IRF-M1 RT RF, CNPJ Nº 10.740.670/0001-06, encontra-se acima de 20% com 24,51% sobre a carteira, portanto sugeríamos o resgate de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), já o FI CAIXA BRASIL IMA-B5 TP RF LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10, encontra-se acima de 20% com 22,84% sobre a carteira, portanto sugeríamos o resgate de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o Fundo SANTANDER RF ATIVO FIC FI, CNPJ Nº 26.507.132/0001-06, sugeríamos o resgate total. Todo esse recurso dos fundos acima, seria aplicado no Fundo FI CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF, CNPJ Nº 23.215.097/0001-55, que está com rentabilidade acumulada em 18,31%. O referido fundo está credenciado conforme Atestado de Credenciamento nº 003/2019. Outra proposta é o resgate total do Fundo FI CAIXA BRASIL BRASIL TP RF LP, CNPJ Nº 05.164.356/0001-84, e aplicação total no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-GERAL*

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL


Atuação Municipal em Previdência Social



# SANTAFÉPREV

## Instituto Municipal de Previdência Social

TP RF LP, CNPJ Nº 11.061.217/0001-28, O referido fundo está credenciado conforme Atestado de Credenciamento nº 003/2019." Este Conselho Administrativo, após análise do Edital de Credenciamento, das lâminas dos Fundos sugeridos, análise da carteira atual e orientação da LDB Empresas. Aprova as alterações propostas em sua totalidade. **Item 5** – Recebemos minuta da Política de Investimento 2020, após explicação do Comitê de Investimento e análise da Minuta em anexo, foi aprovado. **Item 6** – Iniciamos o processamento do Parcelamento do APORTE da Prefeitura Municipal (ofício nº 211/2019 – GAB e da FUNEC (ofício nº 017/2019 – ACM), conforme Lei Municipal nº 3.835, de 27/03/2019 e normas técnicas da Secretaria de Previdência em 60 (sessenta) parcelas. Valores aproximado de parcelas: Prefeitura Municipal em torno de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e FUNEC em torno de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Item 7** – Com a promulgação da EC 103, de 12 de novembro de 2019 (referente a PEC da Previdência) já notificamos os órgãos Prefeitura, Câmara, FUNEC, SAAE e Santaféprev sobre a normas de aplicabilidade imediata que todos deverão realizar, bem como a devolução dos auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família e na data de ontem encaminhamos sobre alteração da alíquota dos servidores que deverá passar de 11% para 14% em 1º de março de 2020. Já iniciamos os estudos para Lei Ordinária de implementação das alterações de regras de aposentadoria conforme EC 103/2019. Estamos respondendo o requerimento nº 108/2019 de autoria do Vereador Evandro Mura que requer informações sobre parcelamento, pagamento dos aportes e repasses mensais. NADA MAIS havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, precisamente às 17h30, e para constar, eu (Fernanda Eloisa da Silva) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente.

  
Fernanda Eloisa da Silva  
Secretária  
CGRPPS nº 3.174

  
Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.120

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)  
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468  
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP


  
70 ANOS  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Santa Fé do Sul**  
Governando para todos

## PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O **Conselho Administrativo** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 7 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

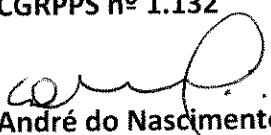
Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 7.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Novembro de 2019.

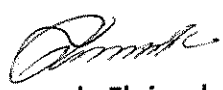


**Andressa Evangelista de Alencar Rezende**  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.120

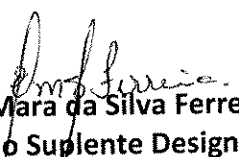
*Afastamento de Licença Saúde*  
**Renata Alves Rodrigues**  
Primeiro Suplente Designado  
CGRPPS nº 1.132



**José André do Nascimento**  
Primeiro Titular Eleito  
CGRPPS nº 3.007



**Fernanda Eloisa da Silva**  
Primeiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.174







**Edna Mara da Silva Ferreira**  
Segundo Suplente Designado

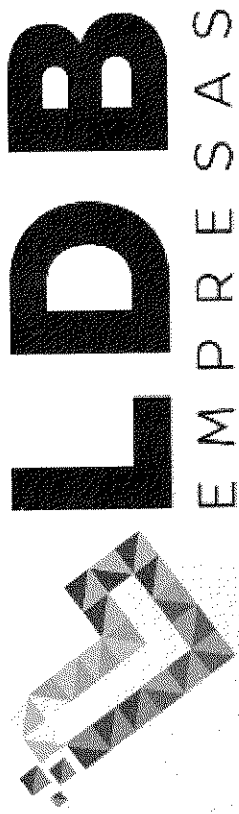

  
 LULA INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIAS S.A.
   
 Rua José de Barros, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP - CEP: 05408-000
   
 Fone: (11) 3033-1000
   
 E-mail: atendimento@lula.com.br

POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
   
 COMPARATIVO BIMESTRAL: SETEMBRO-OUTUBRO/2013

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	DIFERENÇA	COTAS 30-09	COTAS 31-10	% RENT.
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO I, "B" - L.1006º - PI 75%</b>											
BB PREVIDENCIÁRIO RF RF-RAI TP	24/02/2015	11.328.882/0001-35	D+1	7.588.529,52	11,12	7.633.965,05	10,99	45.435,53	2.59977	2.61534	0,59871
BB PREVIDENCIÁRIO RF ADOÇÃO ATIVA (APORTE)	22/02/2019	25.078.994/0001-90	D+1	9.774.296,58	14,37	10.377.254,93	14,15	602.958,35	1.42799	1.45368	1,79892
BB PREVIDENCIÁRIO TP (PCA II)	11/02/2014	19.303.794/0001-90	D+1	206.021,67	0,30	207.548,09	0,30	1.526,42	1.94237	1.95676	0,74080
FI CAIXA BRASIL IRFM 1 TP RF	06/02/2014	10.740.670/0001-06	D+1	16.929.086,95	24,89	17.031.815,99	24,51	102.728,98	2.48838	2.50348	0,60682
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/2013	11.060.913/0001-10	D+1	15.769.868,05	23,18	16.028.368,72	22,84	258.500,67	2.92306	2.97098	1,63921
SANTANDER IMA-B TIT. PUB. (RESERVA TAXA ADM.)	02/10/2011	11.180.697/0001-17	D+1	196.928,67	0,29	205.510,20	0,29	8.581,53	347,6862	352,7452	3,30849
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.466.731,44</b>	<b>74,19</b>	<b>51.484.460,92</b>	<b>74,55</b>	<b>1.017.729,48</b>			
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO III, "A" - L.806º - PI 10%</b>											
FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP	14/12/2011	11.902.276/0001-81	D+730	594.621,28	0,87	603.074,80	0,87	8.453,52	1,06087	1,07595	1,42166
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>594.621,28</b>	<b>0,87</b>	<b>603.074,80</b>	<b>0,87</b>	<b>8.453,52</b>			
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO IV, "A" - L.309º - PI 30%</b>											
SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI	18/04/2018	02.224.354/0001-81	D+0	705.084,04	1,04	618.463,55	1,02	-86.620,49	181,05665	181,81074	0,41705
SANTANDER RF ATIVO FIC FI	19/04/2018	26.507.132/0001-06	D+1	2.507.687,53	3,69	2.551.512,16	3,63	43.824,63	12,19259	12,40587	1,74761
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/06/2013	05.164.356/0001-84	D+1	9.937.402,70	14,61	9.986.709,73	14,39	49.307,03	3,90587	3,92525	0,49618
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.190.174,27</b>	<b>19,33</b>	<b>13.156.685,44</b>	<b>19,05</b>	<b>6.511,17</b>			
<b>RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO VII, "A" - L.15º - PI 3%</b>											
FIDC TREND BANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.977.488/0001-09	2019	1.197,16	0,00	1.001,42	0,00	-195,74	18,52670	15,53127	-16,35017
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.197,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001,42</b>	<b>0,00</b>	<b>-195,74</b>			
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>				<b>64.212.724,15</b>	<b>94,40</b>	<b>65.216.222,98</b>	<b>94,48</b>	<b>1.003.498,83</b>			
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO II, "A" - L.15º - PI 2%</b>											
J. MALUCCELLI SMALL CAPS FUNDO INVESTIMENTO AÇÕES	03/02/2011	09.550.197/0001-07	D+20	490.376,07	0,72	499.034,29	0,72	8.658,22	3,86930	3,92762	1,78563
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>490.376,07</b>	<b>0,72</b>	<b>499.034,29</b>	<b>0,72</b>	<b>8.658,22</b>			
<b>RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO IV, "A" - L.5º - PI 5%</b>											
FI EM PARTICIPAÇÕES FP2 (FUNDO ROMA)	14/12/2010	20.886.375/0001-60	D+1440	2.645.418,56	3,89	2.645.238,30	3,83	-180,26	93,40107408	93,39470952	-0,00681
FOCO CONQUEST FIP	29/11/2011	10.625.626/0001-47	2017	670.721,06	0,99	670.519,68	0,97	-201,38	6,62807	6,62608	-0,03002
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.316.139,62</b>	<b>4,88</b>	<b>3.315.757,98</b>	<b>4,80</b>	<b>-381,64</b>			
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>				<b>3.806.515,69</b>	<b>5,60</b>	<b>3.814.792,27</b>	<b>5,52</b>	<b>8.276,58</b>			
<b>SALDO CONTA CORRENTE</b>				<b>232.334,99</b>		<b>73.279,41</b>		<b>-159.055,58</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>68.251.574,83</b>		<b>69.133.794,26</b>		<b>882.219,43</b>			

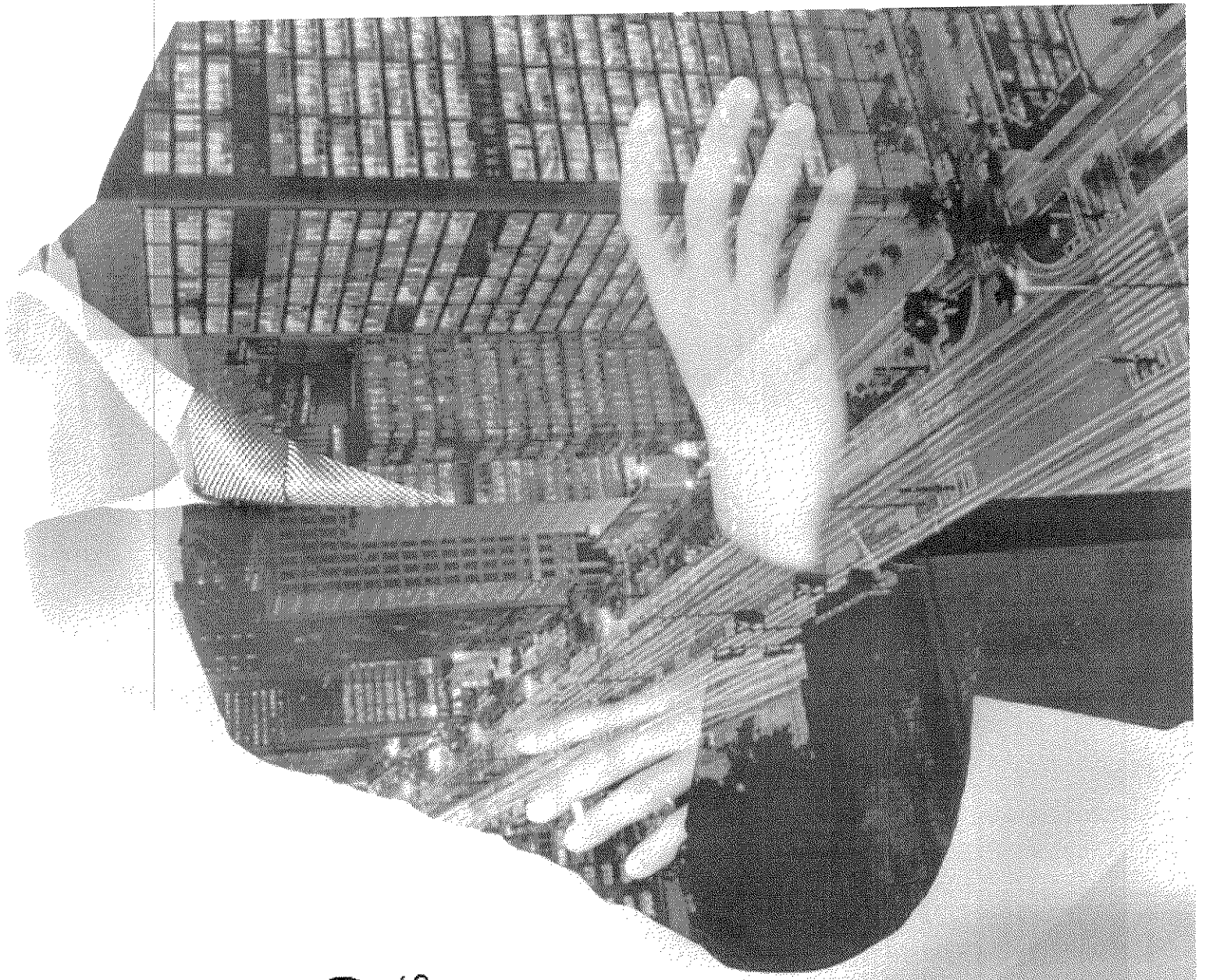
BANCO	SETEMBRO		OUTUBRO	
	VALOR	%	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42.036.357,70	62,47	41.046.894,38	62,27
BANCO DO BRASIL	17.568.847,77	25,74	18.218.766,07	26,35
BANCO SANTANDER	3.411.700,24	5,00	3.375.485,91	4,88
GESTÃO ANTERIOR SANTAFAPREV	4.402.394,13	6,45	4.418.868,49	6,39
DISPONIBILIDADES	232.334,99	0,34	73.279,41	0,11
<b>TOTALS</b>	<b>68.251.574,83</b>	<b>100,00</b>	<b>69.133.794,26</b>	<b>100,00</b>



**SANTA FÉ DO SUL**  
OUTUBRO 2019

*[Handwritten signatures]*



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

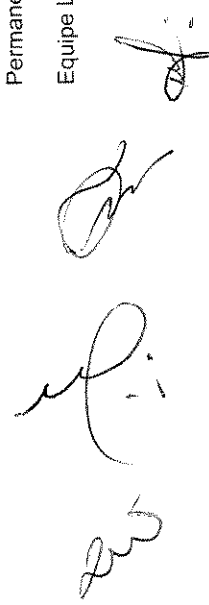
As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 25.11.2019.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permaneçamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,  
Equipe LDB Empresas.





**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Posição de Ativos e Enquadramento**
**RENDA FIXA**

94,48%

Artigo 7º I, Alinea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREVID RF IRF-M1	0,25	0,60	5,75	7.633.963,05	11,05	7.511.019.292,51	0,10
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMA B TP RF	4,64	3,31	22,87	205.510,20	0,30	18.608.815,45	1,10
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,24	0,61	5,79	17.031.815,93	24,66	11.285.978.738,46	0,15
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMAB 5 TP RF LONGO PRAZO	1,95	1,64	11,89	16.028.368,72	23,21	10.184.716.977,20	0,16
BB	BB	BB PREV IPCA II	0,88	0,74	6,91	207.548,09	0,30	222.366.350,96	0,09
BB	BB	BB PREV ALOC FIC	2,26	1,80	10,50	10.377.254,93	15,03	8.931.824.899,36	0,12
<b>Sub-total Artigo 7º I, Alinea b</b>			<b>1,03</b>	<b>1,17</b>	<b>8,75</b>	<b>51.484.460,92</b>	<b>74,55</b>		

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa Referenciados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRZ	BNY MELLON	FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,53	1,42	13,89	603.074,80	0,87	142.551.172,97	0,42
<b>Sub-total Artigo 7º III, Alinea a</b>			<b>0,53</b>	<b>1,42</b>	<b>13,89</b>	<b>603.074,80</b>	<b>0,87</b>		

Artigo 7º IV, Alinea a (Fundos de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,04	0,42	5,09	618.463,55	0,90	4.397.786.266,81	0,01
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	0,06	0,50	5,17	9.986.709,73	14,46	3.557.537.824,20	0,28
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RF ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	2,54	1,75	13,02	2.551.512,16	3,69	476.037.696,27	0,54
<b>Sub-total Artigo 7º IV, Alinea a</b>			<b>0,50</b>	<b>0,73</b>	<b>6,60</b>	<b>13.156.685,44</b>	<b>19,05</b>		

Artigo 7º VII, Alinea a (Cota Sênior de FIDC)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRPP	BRASIL	FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	47,07	-16,35	-72,96	1.001,42	0,00	153.894,90	0,65



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

PLURAL							
	Sub-total Artigo 7º VII, Alínea a	47,07	-16,35	-72,96	1.001,42	0,00	
	Renda Fixa	0,90	1,08	8,33	65.245.222,58	94,48	

*[Handwritten signatures and initials]*

Carteira: SANTA FÉ DO SUL

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

5,52%

**RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**

Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
J MALUCELLI	J MALUCELLI	J. MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES	14,71	1,77	34,15	499.034,29	0,72	109.997.290,43	0,45
<b>Sub-total Artigo 8º II, Alínea a</b>			<b>14,71</b>	<b>1,77</b>	<b>34,15</b>	<b>499.034,29</b>	<b>0,72</b>		

Artigo 8º IV, Alínea a (Fundos de Participações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CABEDAL	CABEDAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,03	-0,01	-0,07	2.645.238,30	3,83	1.470.863.066,48	0,18
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES ..	0,10	-0,03	-0,28	670.519,68	0,97	160.295.908,68	0,42
<b>Sub-total Artigo 8º IV, Alínea a</b>			<b>0,04</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,11</b>	<b>3.315.757,98</b>	<b>4,80</b>		
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>			<b>1,68</b>	<b>0,22</b>	<b>3,34</b>	<b>3.814.792,27</b>	<b>5,52</b>		

**Total**

**69.060.014,85**

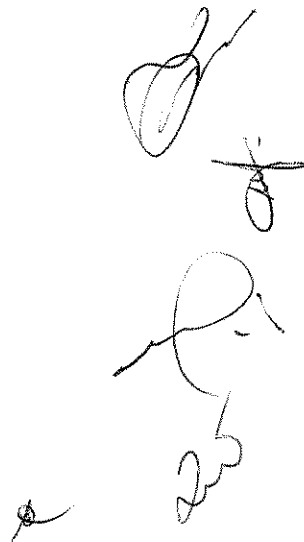
**100,00**

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

Carteira: SANTA FÉ DO SUL

**Enquadramento da Carteira**

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			
				Mínimo	Objetivo	Máximo	Limite Legal
<b>Renda Fixa</b>							
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	51.484.460,92	74,55	74,00	77,00	100,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados	603.074,80	0,87	1,00	1,00	60,00	60,00
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	13.156.685,44	19,05	5,00	14,00	40,00	40,00
Artigo 7º VII, Alínea a	Cota Sênior de FIDC	1.001,42	0,00	1,00	1,00	5,00	5,00
	<b>Total Renda Fixa</b>	<b>65.245.222,58</b>	<b>94,48</b>				
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>							
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	499.034,29	0,72	2,00	2,00	20,00	20,00
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	3.315.757,98	4,80	0,00	5,00	5,00	5,00
	<b>Total Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	<b>3.814.792,27</b>	<b>5,52</b>				



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

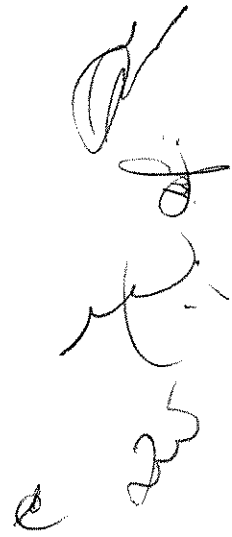
Carteira: SANTA FÉ DO SUL

**Rentabilidades por Artigo**

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alinea b % do CDI	1,17 244,83	8,75 169,44	2,62 180,16	5,90 192,71	10,06 162,18	594.932,41	3.985.271,63
Artigo 7º III, Alinea a % do CDI	1,42 296,63	13,89 268,90	4,11 283,12	8,44 275,65	17,08 275,21	8.453,52	73.536,94
Artigo 7º IV, Alinea a % do CDI	0,73 151,58	6,60 127,81	1,79 123,63	4,08 133,25	7,80 125,77	96.511,13	820.669,38
Artigo 7º VII, Alinea a % do CDI	-16,35 -3.411,53	-72,96 -1.412,77	-38,36 -2.642,61	-60,67 -1.980,77	-77,01 -1.241,12	-195,74	-2.702,02
Artigo 8º II, Alinea a Var. IBOVESPA p.p.	1,77 -0,60	34,15 12,15	7,56 2,25	22,59 11,32	43,21 20,57	8.658,22	127.035,85
Artigo 8º IV, Alinea a Var. IBOVESPA p.p.	-0,01 -2,37	-0,11 -22,11	-0,03 -5,35	-0,06 -11,33	-0,14 -22,79	-381,64	-3.730,58
						707.977,90	5.000.081,20

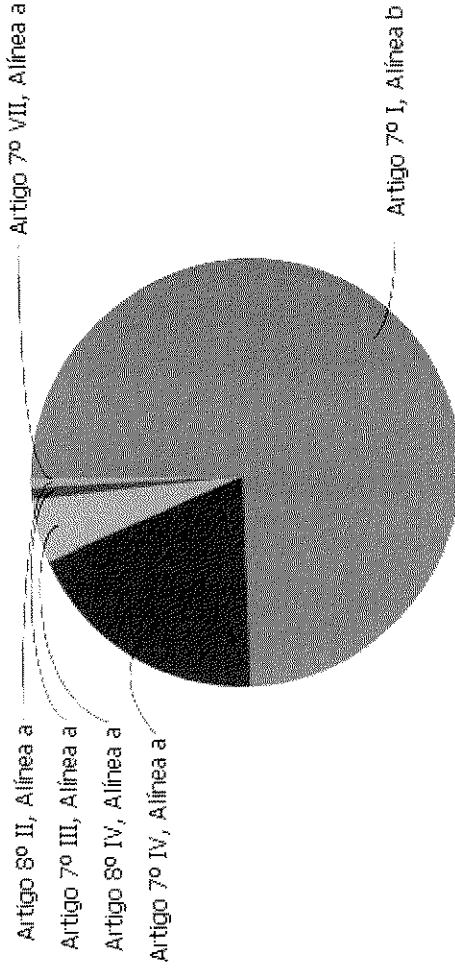
**Análise de Liquidez**

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	65.811.701,75	95,30	65.811.701,75	95,30
de 31 a 364 dias	0,00	0,00	65.811.701,75	95,30
acima de 365 dias	3.248.313,10	4,70	69.060.014,85	100,00



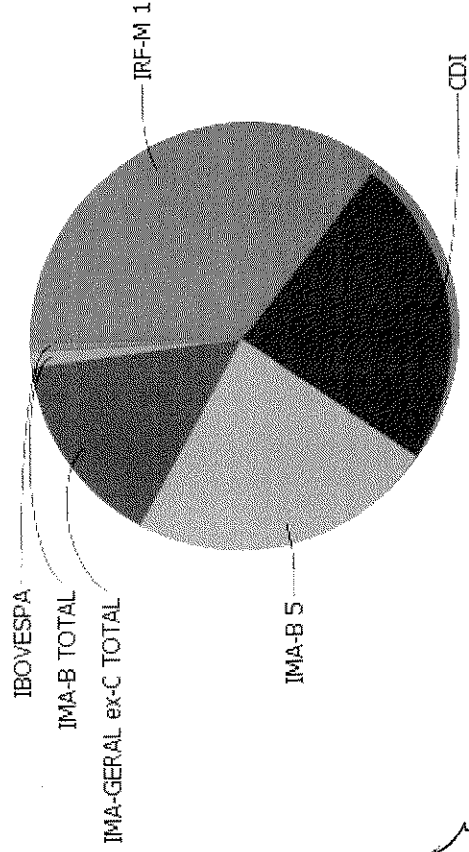
**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Alocação por Artigo**



- Artigo 7º I, Alínea b: 74,56%
- Artigo 8º II, Alínea a: 19,05%
- Artigo 8º IV, Alínea a: 4,80%
- Artigo 7º III, Alínea a: 0,87%
- Artigo 8º II, Alínea a: 0,72%
- Artigo 7º VII, Alínea a: 0,00%

**Alocação Por Estratégia**

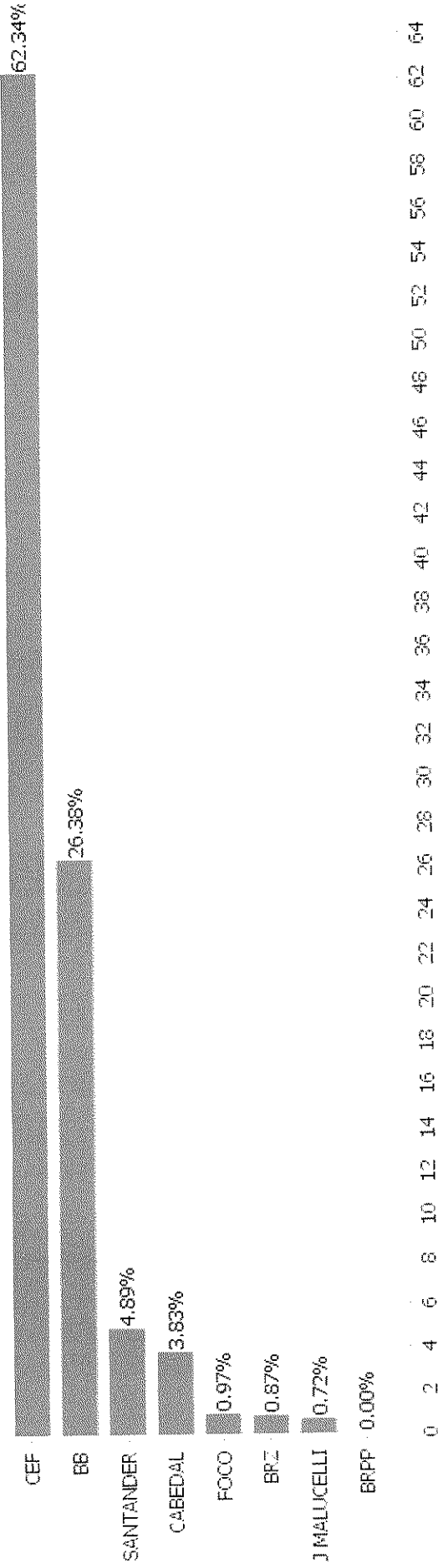


- IRF-M 1: 35,72%
- CDI: 23,65%
- IMA-B 5: 23,51%
- IMA-GERAL ex-C TOTAL: 15,03%
- IMA-B TOTAL: 1,17%
- IBOVESPA: 0,72%

*[Handwritten signatures]*

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Alocação por Gestor**



*[Handwritten signature]*

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

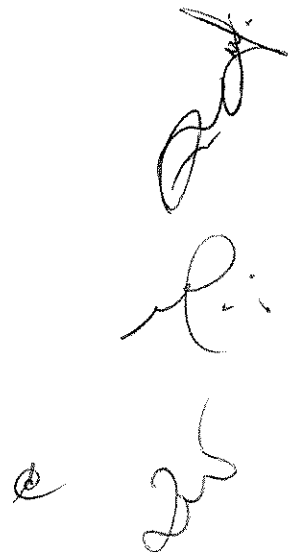
Carteira: SANTA FÉ DO SUL

**Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent.Ano
2019	0,87	0,45	0,52	0,69	1,00	1,11	0,78	0,30	1,02	1,04			8,04
IPCA + 6%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45	0,63			7,75
p.p. indexador	0,04	-0,44	-0,68	-0,37	0,36	0,66	0,05	-0,32	0,57	0,40			0,29
2018	0,55	0,52	0,76	-0,10	-0,35	0,25	0,80	0,23	0,57	1,39	0,43	0,73	5,94
IPCA + 6%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,84	0,44	0,92	0,96	0,25	0,61	9,92
p.p. indexador	-0,25	-0,22	0,19	-0,81	-1,24	-1,50	-0,04	-0,21	-0,36	0,43	0,18	0,12	-3,98

**PERFORMANCE SOBRE A META ATUARIAL**
**RELATÓRIO TRIMESTRAL**

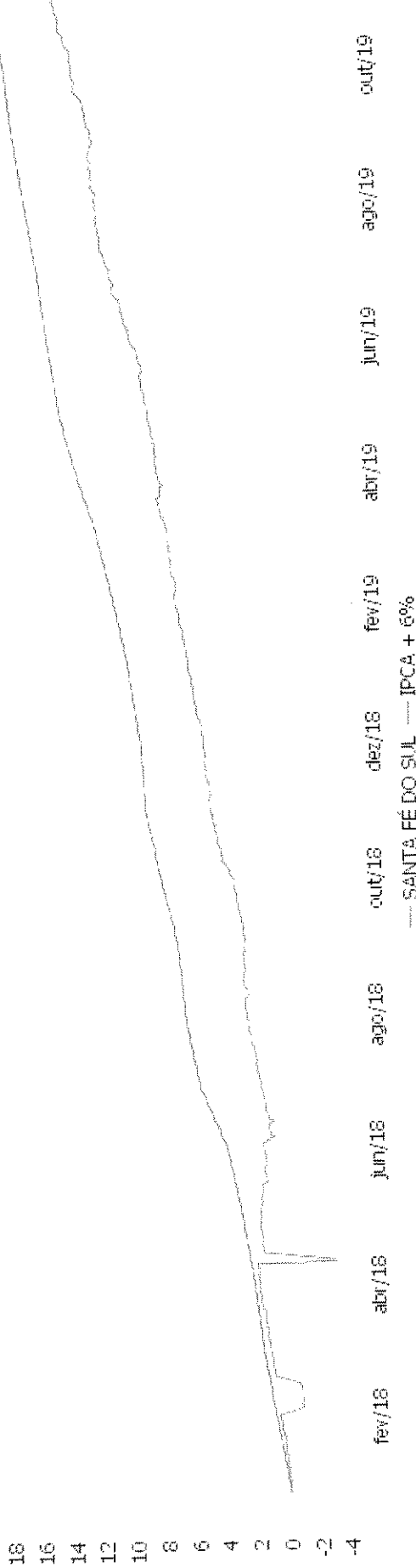
	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	IPCA + 6%	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima da Meta Atuarial	10	45,45	03 meses	2,37	1,71	0,66	1,04
Meses abaixo da Meta Atuarial	12	54,55	06 meses	5,35	3,57	1,79	0,99
			12 meses	9,30	8,69	0,61	0,89
			24 meses				
			36 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,39	2018-10					
Menor rentabilidade da Carteira	-0,35	2018-05	Desde 29/12/2017	14,45	18,44	-3,99	5,43



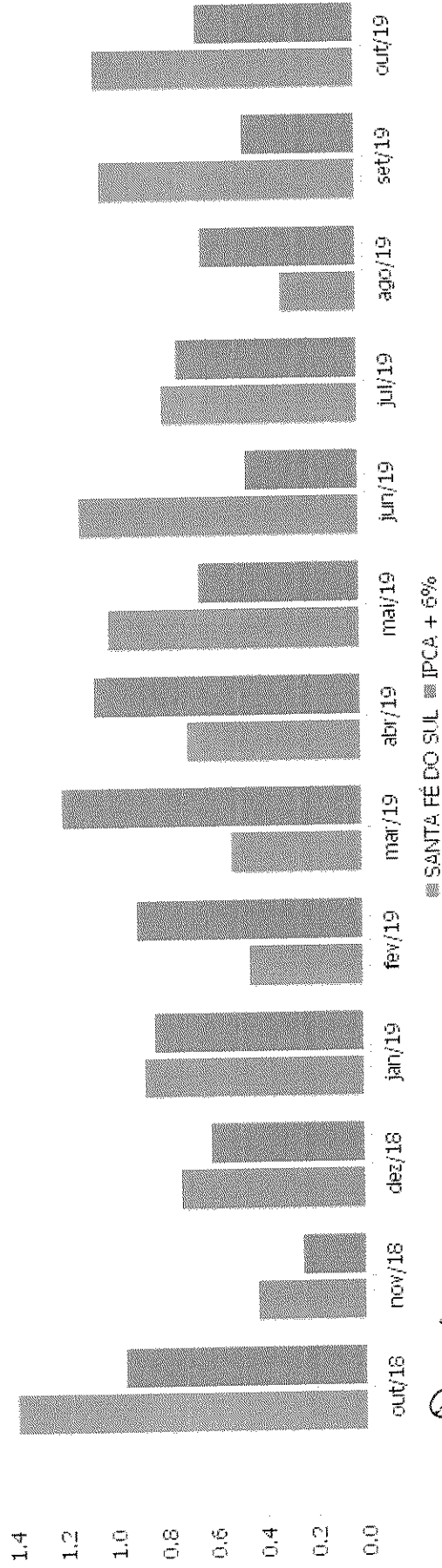


**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Evolução**



**Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses**



225  
  


**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Performance dos Fundos**

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	% do CDI	-16,35 -3.411,49	-72,96 -1.412,77	-38,36 -2.642,62	-60,67 -1.980,76	-77,01 -1.241,12	-91,09 -692,29	-93,84 -365,18
FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,42 -1,94	13,89 -9,68	4,11 -1,78	8,44 -6,90	17,08 -9,66	-17,84 -57,63	-9,16 -69,34
FI CAIXA BRASIL IMAB 5 TP RF LONGO PRAZO	Var. IMA-B 5 p.p.	1,64 -0,01	11,89 -0,20	3,42 -0,05	7,63 -0,11	13,58 -0,20	23,88 -0,48	40,32 -0,80
SANTANDER FIC IMA B TP RF	Var. IMA-B TOTAL p.p.	3,31 -0,05	22,87 -0,69	5,72 -0,17	14,93 -0,41	25,97 -0,77	38,19 -1,60	57,65 -2,53
BB PREV ALOC FIC	Var. IMA-GERAL ex-C TOTAL p.p.	1,80 0,11	13,06 0,66	3,41 0,06	8,88 0,58	15,25 0,63	25,21 0,71	41,83 -0,26
BB PREVID RF IRF-M1	Var. IRF-M 1 p.p.	0,60 -0,03	5,75 -0,22	1,75 -0,08	3,71 -0,14	6,87 -0,27	14,19 -0,51	27,91 -0,90
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	Var. IRF-M 1 p.p.	0,61 -0,02	5,79 -0,17	1,77 -0,06	3,74 -0,11	6,93 -0,20	14,31 -0,40	28,12 -0,68
BB PREV IPCA II	Var. IMA-B 5 p.p.	0,74 -0,91	6,91 -5,18	1,69 -1,78	3,63 -4,11	8,02 -5,76	17,55 -6,81	32,77 -8,36
SANTANDER RF ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	% do CDI	1,75 364,64	13,02 252,20	3,18 218,91	8,52 278,18	15,09 243,27	19,46 147,90	25,36 98,71
FI CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	% do CDI	0,50 103,53	5,17 100,16	1,48 101,98	3,12 101,92	6,18 99,59	12,91 98,15	25,36 98,71
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	% do CDI	0,42 87,02	5,09 98,65	1,38 95,20	2,97 96,94	6,15 99,05	12,99 98,75	25,86 100,64
FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES ..	% do CDI	-0,03 -6,26	-0,28 -5,46	-0,09 -5,95	-0,17 -5,53	-0,35 -5,59	-0,15 -1,15	
FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	% do CDI	-0,01 -1,42	-0,07 -1,34	-0,02 -1,41	-0,03 -0,89	-0,09 -1,45	-0,15 -1,15	
J. MALUCCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES	Var. IBOVESPA p.p.	1,77 -0,60	34,15 12,15	7,56 2,25	22,59 11,32	43,21 20,57	53,11 8,82	116,01 50,86
CDI		0,48	5,16	1,45	3,06	6,20	13,16	25,70
IBOVESPA		2,36	22,00	5,31	11,28	22,64	44,29	65,15
INPC + 6%		0,57	7,83	1,65	3,43	8,71	19,79	29,27
IPCA + 6%		0,63	7,75	1,71	3,57	8,69	20,40	31,04



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**
**Indexadores**

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
<b>Renda Fixa</b>							
IRF-M 1	0,62	5,96	1,83	3,85	7,13	14,70	28,80
IRF-M 1+	2,22	14,38	4,24	10,78	17,94	30,17	53,02
IRF-M TOTAL	1,70	11,85	3,43	8,70	14,69	25,51	45,78
IMA-B 5	1,65	12,09	3,47	7,74	13,78	24,36	41,13
IMA-B 5+	4,67	32,45	7,73	20,86	37,00	51,90	75,09
IMA-B TOTAL	3,36	23,57	5,89	15,34	26,74	39,79	60,18
IMA-C TOTAL	2,62	20,32	4,30	12,80	21,14	43,57	56,42
IMA-GERAL ex-C TOTAL	1,69	12,40	3,35	8,30	14,62	24,51	42,09
IMA-GERAL TOTAL	1,72	12,62	3,38	8,43	14,80	25,02	42,44
IDKA 2	1,23	10,48	2,93	6,70	12,06	22,98	40,32
IDKA 20	5,77	47,68	9,33	29,04	55,14	74,07	103,08
CDI	0,48	5,16	1,45	3,06	6,20	13,16	25,70
<b>Renda Variável</b>							
IBOVESPA	2,36	22,00	5,31	11,28	22,64	44,29	65,15
IBRX 100	2,20	23,15	5,31	12,17	24,80	46,06	67,84
IBRX 50	2,18	20,18	4,87	10,15	20,18	41,48	61,64
SMALL CAP	2,28	33,56	4,91	22,18	42,89	50,82	96,44
IFIX	4,01	18,73	4,98	11,30	24,51	25,41	48,04
Índice Consumo - ICON	-1,97	39,55	5,13	20,77	45,02	30,04	51,68
Índice Dividendos - IDIV	1,52	28,95	5,74	15,57	39,23	46,45	81,59
<b>Indicadores Econômicos</b>							
IPCA	0,10	2,60	0,17	0,50	2,54	7,21	10,10
INPC	0,04	2,67	0,11	0,37	2,55	6,66	8,62
IGPM	0,68	4,81	-0,00	1,65	3,17	14,32	12,69
SELIC	0,48	5,16	1,45	3,06	6,20	13,16	25,72
<b>Meta Atuarial</b>							
IPCA + 4%	0,46	6,04	1,20	2,56	6,64	15,92	23,79



Carteira: SANTA FÉ DO SUL

**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

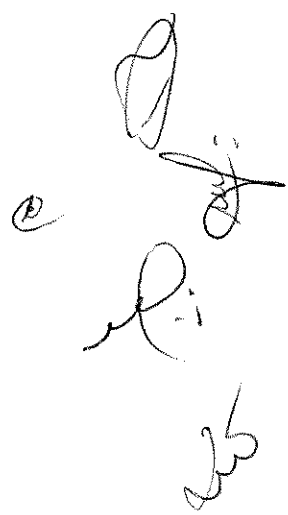
IPCA + 5%	0,55	6,90	1,46	3,06	7,66	18,15	27,38
IPCA + 5,5%	0,59	7,32	1,58	3,32	8,17	19,27	29,21
IPCA + 6%	0,63	7,75	1,71	3,57	8,69	20,40	31,04
INPC + 4%	0,40	6,11	1,14	2,42	6,66	15,33	22,12
INPC + 6%	0,57	7,83	1,65	3,43	8,71	19,79	29,27



**EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**

**Movimentações**

Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
04/10/2019	BB PREV ALOC FIC	175.057,81	0,00	122.370,43016600	1,4305564650
22/10/2019	BB PREV ALOC FIC	247.739,25	0,00	171.453,47915100	1,4449356830
22/10/2019	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	890.000,00	0,00	4.900,30911618	181,6211955000
25/10/2019	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00	69.571,67	382,85113076	181,7199021000
25/10/2019	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00	19.944,64	109,75484671	181,7199021000
25/10/2019	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00	890.483,69	4.900,30910049	181,7199021000



**CÓPIA**

Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), 26 de Novembro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO Nº 09/2019**

**Considerando** que levantamento realizado nas bases contributivas constantes das Folhas de Pagamentos da Prefeitura Municipal e também das contribuições recolhidas relativamente ao corrente exercício, aponta a existência de débitos previdenciários conforme segue:

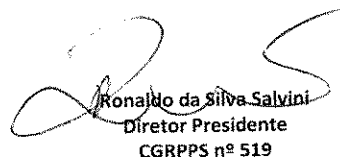
COMPETENCIA	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DEDUÇÕES S. FAMÍLIA
MAIO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/06/2019	246.723,58	4.420,34
JUNHO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/07/2019	392.612,24	4.519,85
JULHO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/08/2019	392.035,67	4.769,12
AGOSTO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/09/2019	393.051,93	4.601,99
SETEMBRO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/10/2019	400.796,33	4.410,51
OUTUBRO/2019	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/11/2019	400.459,25	4.316,48
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.225.679,00</b>	<b>27.038,29</b>


(dois milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais), devendo ser deduzida a importância de (vinte e sete mil trinta e oito reais e vinte e nove centavos) relativamente a salário família.


**Considerando** que os recolhimentos das contribuições devidas conforme acima descrito não foram efetuadas no prazo estabelecido na legislação vigente;

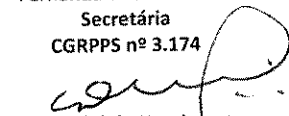
**Considerando** a deliberação do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme consta da ata da Septuagésima Quinta reunião ordinária do dia 26/11/2019;

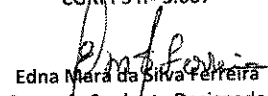
**RESOLVE** com base na legislação pertinente, **NOTIFICAR** essa Prefeitura Municipal para que proceda aos recolhimentos devidos com os acréscimos legais conforme previsto no Art. 86 da Lei 3.104 de 14 de agosto de 2013, **até o dia 29 de novembro de 2019.**

  
Ronaldo da Silva Salvin  
Diretor Presidente  
CGRPPS nº 519

Conselho Administrativo  
  
Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.120

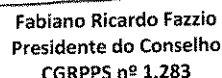
  
Fernanda Eloisa da Silva  
Secretária  
CGRPPS nº 3.174

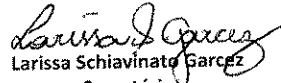
  
José André do Nascimento  
Primeiro Titular Eleito  
CGRPPS nº 3.007


  
Edna Mara da Silva Ferreira  
Segundo Suplente Designado  
CGRPPS nº 3.673

  
Adriano Cesar Calenti  
Controlador Interno

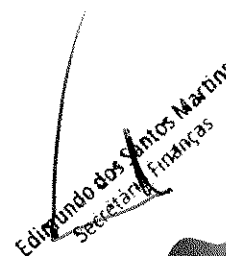
Conselho Fiscal

  
Fabiano Ricardo Fazzio  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.283

  
Larissa Schiavinato Garcez  
Secretária  
CGRPPS nº 1.132

  
Sonia Soares Aguiar  
Terceiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.416

Excelentíssimo senhor.  
**ADEMIR MASCHIO**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.

  
Edirundo dos Santos Martins  
Secretaria Finanças

Assunto: **MOVIMENTAÇÕES**  
 De: Marcos Almeida <marcos@ldbempresas.com.br>  
 Para: SANTA FÉ DO SUL <toninho@santafeprev.com.br>; SANTA FÉ DO SUL <ronaldo@santafeprev.com.br>  
 Cópia: Marcelo <marcelo@ldbempresas.com.br>  
 Data: 2019-11-25 17:52



Senhores, boa tarde.

Tudo bem ?

Em linha com o e-mail encaminhado no dia 20/10/2019, abaixo segue alguns apontamentos que julgo importantes para vossa tomada de decisão:

**- CENÁRIO:**

Mediana - Agregado	2019				2020			
	IPCA	PIB	SELIC	Desemp.	IPCA	PIB	SELIC	Desemp.
IPCA (%)	3,28	3,33	3,46	▲ (3)	3,60	3,58	3,64	▲ (4)
PIB (atualizações últimos 3 dias) (t/a, %)	3,28	3,35	3,30	▲ (5)	3,00	3,58	3,57	▼ (2)
PIB (% de crescimento)	0,51	0,52	0,59	▲ (1)	7,3	2,98	2,17	▲ (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,00	4,30	▲ (1)	5,11	4,08	4,08	▲ (5)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,38	4,38	4,50	▲ (5)	5,14	4,58	4,31	▲ (1)
IPCA (Mês)	3,31	3,45	3,41	▼ (3)	7,4	4,07	4,08	▲ (1)
PIB (Mês)	4,50	4,35	3,85	▲ (8)	3,5	4,10	4,05	▼ (2)
Produção Industrial (% de crescimento)	0,73	0,69	0,70	▼ (1)	1,6	2,18	2,38	▲ (1)
Consumo Interno Bruto (Mês)	33,76	33,80	34,35	▼ (1)	2,6	31,50	31,00	▲ (1)
Consumo Interno Bruto (Ano)	42,38	44,40	46,60	▼ (3)	2,8	43,00	41,00	▼ (3)
Investimentos (Mês)	20,31	20,00	21,20	▼ (1)	2,6	20,00	20,00	▲ (5)
Investimentos (Ano)	30,30	34,35	36,70	▲ (2)	2,5	35,00	34,30	▲ (2)
Saldo Líquido do Setor Financeiro (% do PIB)	1,14	1,18	1,18	▲ (2)	2,6	1,05	1,18	▲ (2)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,16	-6,20	-6,18	▲ (2)	3,2	-6,18	-6,18	▲ (1)

Segue acima o quadro resumo do boletim Focus de 22.11.2019.

Os pontos mais importantes a serem observados são:

- A) IPCA: A projeção do IPCA está em 3,60% para 2020. Essa tendência é dada principalmente por 02 fatores: Alto nível do desemprego, que evita o aumento dos níveis salariais e baixo crescimento econômico, o que contém a demanda e evita aumento de preços por desequilíbrio da equação Oferta X Demanda.
- B) PIB: A projeção do PIB para 2020 está em 2,20%. Por mais que crise econômica que iniciou em 2014 tem se mostrado mais resiliente que o previsto, e, a falta de uma agenda de governo para atacar os problemas estruturais do país faz com que os investimentos permaneçam em compasso de espera em 2019, os sinais são mais positivos para o próximo exercício.
- C) SELIC: Apesar de no boletim FOCUS acima ilustrado constar previsão da taxa SELIC em 4,50% para o fechamento do ano de 2020 (algumas Instituições Financeiras já previam essa taxa em 4,25% na semana passada). Esse possível corte na Taxa SELIC que algumas instituições estão prevendo pode continuar apresentando uma janela de ganho nos fundos "fidos" como mais longos.

**- MOVIMENTAÇÕES:**

De acordo com o solicitado, listo abaixo as rentabilidades e as volatilidade dos respectivos fundos.

Nome	Retorno		Volatilidade	
	No mês	No ano	No mês	No ano
	01/11/2019 até 21/11/2019	02/01/2019 até 21/11/2019	01/11/2019 até 21/11/2019	02/01/2019 até 21/11/2019
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	-0,64%	15,59%	1,60%	3,92%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-0,29%	11,56%	1,28%	1,98%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-0,66%	11,42%	1,61%	2,06%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%	6,01%	0,12%	0,25%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,21%	5,40%	0,06%	0,07%

Nesse processo de alocação de investimentos, devemos, prioritariamente, evitar subjetividade e processos emotivos na alocação de recursos.

Primeiramente, deve se entender todas as necessidades do RPPS, conhecer o comportamento do seu passivo atuarial, tolerância ao risco etc...

A alocação em índices de renda fixa de maiores prazos, e, a maior alocação em renda variável se torna necessário, face as baixas taxas de juros que devem ser o "novo normal" do mercado financeiro nacional.

Para uma alocação mais eficiente, com indicação mais precisa de fatores de risco, é necessária a realização do estudo de ALM ( Asset Liability Management ). Esse estudo, previsto inclusive no manual técnico do Pró-Gestão, editado pela SPREV-ME, é realizado para identificar a alocação ideal dos ativos, tendo em vista o passivo atuarial e a necessidade de rentabilização desses ativos (meta atuarial), de forma a neutralizar um "descasamento" entre as taxas de crescimento do ativo (investimento) e do passivo atuarial (fluxo de pagamento de benefícios futuros).

Ao analisarmos apenas o cenário projetado os investidores institucionais (no caso dos RPPS) estão "sendo empurrados" a assunção de maiores riscos, o que pode facilmente ser entendido como um eventual "incremento" da alocação em fundos de que utilizam prazos mais longos na parcela de renda fixa, e, fundos de renda variável.

Porém, já sabemos também que as rentabilidades passadas não significam rentabilidades futuras e todo monitoramento se faz necessário devido a grande volatilidade que estamos (investidores) expostos.

Espero ter ajudado !!!

Qualquer dúvida etou 100% a disposição, não hesitem !!!

Abração !!!

Marcos Almeida

LDB EMPRESAS



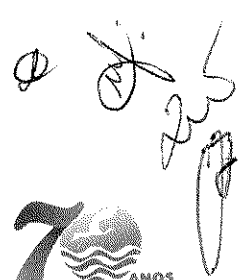
Tel: (11) 3214-0372  
 Av. Angelica, 2503, cj 75  
 CEP 01227-200

MINUTA

## Política de Investimento

2020

ELABORADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2019





## 1 Introdução

O SANTAFÉPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.104/2013 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo SANTAFÉPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV na reunião ordinária nº [REDACTED], que ocorreu em [REDACTED].

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo  
Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social - SANTAFÉPREV  
CNPJ: 00.798.851/0001-21  
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%  
Categoria do Investidor: Qualificado

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o SANTAFÉPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do SANTAFÉPREV cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei Municipal nº 3.104/2013, o Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração e Diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo/deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

- RONALDO DA SILVA SALVINI – CGRPPS Nº 519
- EVANDRO CARLOS ZARPELÃO – CGRPPS Nº 1.294
- ANTONIO ELPIDIO PRADO – CGRPPS Nº 2.105
- FERNANDO ELOISA DA SILVA – CGRPPS Nº 3.174
- SONIA SOARES AGUIAR – CGRPPS Nº 3.416

O SANTAFÉPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o SANTAFÉPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do SANTAFÉPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do SANTAFÉPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o SANTAFÉPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II – própria da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do SANTAFÉPREV, será própria, ou seja, o SANTAFÉPREV realizará a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

## 8 Segregação de Massa

O SANTAFÉPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

## 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020 o SANTAFÉPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00%.

## 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está/não está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 10,15%

2018: 5,94%

2019: 8,04% (POSIÇÃO 31/10/2019)



Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	90,00%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	2,00%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	30,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0,00%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,00%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	1,00%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	10%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	10,00%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	15%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	10,00%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	3,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	5,00%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	3,00%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0,00%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	5,00%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	0,00%	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

#### 15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o SANTAFÉPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo SANTAFÉPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do SANTAFÉPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o SANTAFÉPREV tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

## 16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do SANTAFÉPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

### 16.2 Risco de Crédito

#### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O SANTAFÉPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

## B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	95,30%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	4,70%

### 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do SANTAFÉPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## 17 Considerações Finais

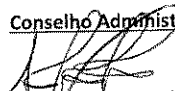
Este documento será disponibilizado por meio site: [WWW.SANTAFEPREV.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAFEPREV.SP.GOV.BR) a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.


Santa Fé do Sul, 22 de Novembro de 2019.


Ronaldo da Silva Salvini  
Diretor Presidente  
CGRPPS nº 519

Evandro Carlos Zarpelão  
Diretor de Benefícios  
CGRPPS nº 1.294

Conselho Administrativo

  
Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.120

  
Fernanda Eloisa da Silva  
Secretária  
CGRPPS nº 3.174

  
José André do Nascimento  
Primeiro Titular Eleito  
CGRPPS nº 3.007

Edna Mara da Silva Ferreira  
Segundo Suplente Designado  
CGRPPS nº 3.673

Adriano César Calenti  
Controlador Interno

  
Antonio Cláudio Prado  
Diretor Financeiro  
CGRPPS nº 2.105

Conselho Fiscal

Fabiano Ricardo Fazzio  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.283

Larissa Schiavinato Garcez  
Secretária  
CGRPPS nº 1.132

Sonia Soares Aguiar  
Terceiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.416



Santa Fé do Sul - SP, 11 de novembro de 2.019.

**OFÍCIO Nº 211/2019-GAB**

**PARA:-** SANTAFEPREV-Instituto Municipal de Previdência Social.

**ASSUNTO:-** Parcelamento de aporte do exercício de 2019.

GGA

Prezado Senhor:

Com o advento da Lei Municipal nº 3.835, de 27 de Março de 2019, coube à Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, o pagamento de aporte para o SANTAFEPREV, referente ao exercício de 2019, no montante de R\$ 5.581.233,05 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), para cobertura do déficit atuarial apurado em cálculo realizado com base em 31 de dezembro de 2018.

Não obstante, o § 1º do art. 2º, da Lei Municipal em comento previu que o recolhimento do aporte devido ao SANTAFEPREV deverá ser feito até o dia 30 de setembro de cada exercício.

Assim, temos que até a data do vencimento não foi repassado ao SANTAFEPREV o pagamento do referido aporte.

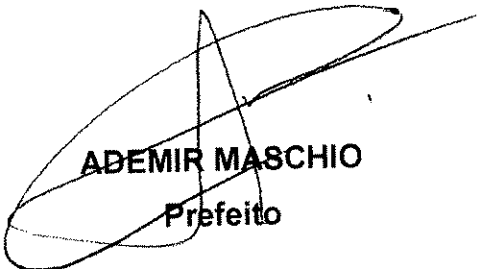
Nesse sentido, serve a presente para **requerer de vossa senhoria a apuração do débito, e, conseqüentemente a formalização de termo de**



acordo e parcelamento para pagamento do aporte referente ao exercício de 2019, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com as regras estabelecidas no art. 5º, da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

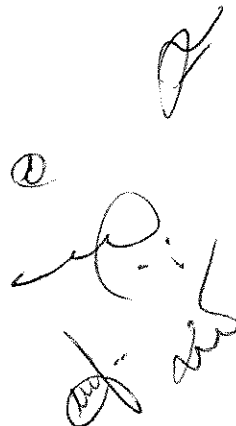
Sem outro particular, renovo elevada estima e distinta consideração.

Sinceramente.



**ADEMIR MASCHIO**  
Prefeito

A Sua senhoria o Senhor  
**RONALDO DA SILVA SALVINI**  
Diretor-Presidente  
SANTAFEPREV-Instituto Municipal de Previdência Social  
Santa Fé do Sul - SP





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de  
Previdência Social

## PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul  
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 1616  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (017) 3631-9500  
Fax: (017) 3631-9500  
CNPJ: 45.138.070/0001-49  
Complemento:   
CEP: 15775-000  
E-mail: gab@santafedosul.sp.gov.br

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: ADEMIR MASCHIO  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gab@santafedosul.sp.gov.br  
CPF: 181.542.828-79  
Complemento do Cargo:   
Data Início de Gestão: 01/01/2017

### 3. UNIDADE GESTORA

Nome: SANTA FÉ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
Endereço: RUA SETE Nº 1167  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (017) 3631-3468  
Fax: (017) 3631-3468  
CNPJ: 00.798.851/0001-21  
Complemento:   
CEP: 15775-000  
E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: RONALDO DA SILVA SALVINI  
Cargo: Diretor  
Telefone: (017) 3631-3468  
Fax: (017) 3631-3468  
Complemento do Cargo: Presidente  
CPF: 222.909.888-80  
E-mail: ronaldo@santafeprev.com.br  
Data Início de Gestão: 14/05/2012

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: RONALDO DA SILVA SALVINI  
Telefone: (017) 3631-3468  
Fax: (017) 3631-3468  
CPF: 222.909.888-80  
E-mail: ronaldo@santafeprev.com.br

R



## PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

**5. DADOS DO ACORDO**  
 Número do acordo: \_\_\_\_\_  
 Reparcèlement: Não  
 Título: PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS A APORTES 2019 - PREFEITURA  
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI 3835 DE 27 DE MARÇO DE 2019  
 Rubrica: Contribuição Patronal  
 Quantidade de Parcelas: 60  
 Critério de atualização: Data de vencimento da 1ª parcela: 20/12/2019  
 Competência: Inicial: 09/2019 Final: 09/2019  
 Data de assinatura do Termo: 26/11/2019  
 Data de consolidação do termo: 21/11/2019

Critérios de atualização para consolidação do débito:	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Índice: INPC			
Critérios de atualização das parcelas vencidas:	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Índice: INPC			
Critérios de atualização das parcelas vencidas:	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Índice: INPC			

**7. DADOS DAS TESTEMUNHAS**  
**TESTEMUNHA - 1:**  
 Nome: ANTONIO ELPIDIO PRADO  
 CPF: 102.855.328-55  
 RG: 24.434.796-6  
 Cargo: DIRETOR FINANCEIRO  
 E-mail: toninho@santafeprev.com.br  
**TESTEMUNHA - 2:**  
 Nome: EVANDRO CARLOS ZARPELÃO  
 CPF: 399.105.008-09  
 RG: 49.204.293-7  
 Cargo: DIRETOR DE BENEFÍCIOS  
 E-mail: evandro@santafeprev.com.br

8. VALORES APURADOS	COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DEDUÇÕES	DIFERENÇA APURADA
	09/2019	5.581.233,05	0,00		5.581.233,05
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.581.233,05</b>	<b>0,00</b>		<b>5.581.233,05</b>

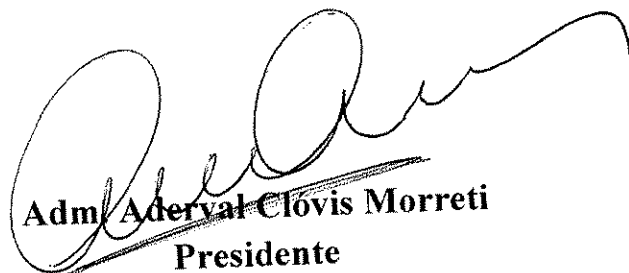
Ofício n. 017/2019  
ACM

Estância Turística de Santa Fé do Sul- SP, 08 de novembro de 2019.

Prezado Senhor:

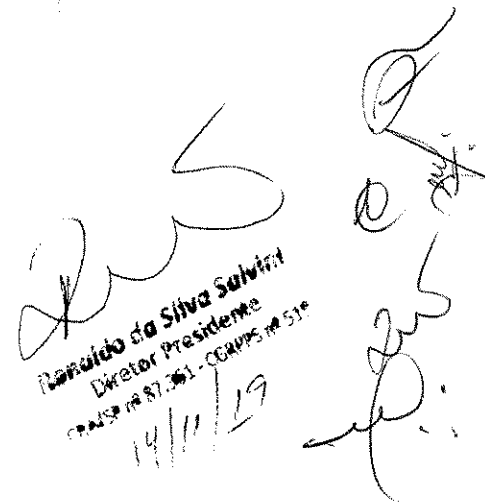
A Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, representado pelo seu Presidente Adm. Sr. Aderval Clóvis Morreti, com base na Lei Nº 3.835, onde estipula os valores para pagamento do Déficit Atuarial junto ao Instituto Municipal de Previdência – SANTAFEPREV, solicita o **PARCELAMENTO** em 60 (sessenta) parcelas do valor **R\$ 1.918.981,68** (hum milhão novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor este referente ao ano de 2019.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Adm. Aderval Clóvis Morreti**  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
**RONALDO DA SILVA SALVINI**  
Diretor Presidente - SANTAFEPREV  
Estância Turística de Santa Fé do Sul- SP



**Ronaldo da Silva Salvini**  
Diretor Presidente  
CPAES nº 87.361 - CERPES nº 518  
14/11/19



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de  
Previdência Social

## PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul  
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 1616  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (017) 3631-9500

GNPJ: 45.138.070/0001-49

Complemento:  
CEP: 15775-000  
E-mail: gab@santafedosul.sp.gov.br

Fax: (017) 3631-9500

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: ADEMIR MASCHIO  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gab@santafedosul.sp.gov.br

CPF: 181.542.828-79

Complemento do Cargo:  
Data Início de Gestão: 01/01/2017

### 3. UNIDADE GESTORA

Nome: SANTA FÉ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
Endereço: RUA SETE Nº 1167  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (017) 3631-3468

GNPJ: 00.798.851/0001-21

Complemento:  
CEP: 15775-000  
E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Fax: (017) 3631-3468

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: RONALDO DA SILVA SALVINI  
Cargo: Diretor  
Telefone: (017) 3631-3468

CPF: 222.909.888-80

Complemento do Cargo: Presidente  
E-mail: ronaldo@santafeprev.com.br

Fax: (017) 3631-3468

Data Início de Gestão: 14/05/2012

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: RONALDO DA SILVA SALVINI  
Telefone: (017) 3631-3468

CPF: 222.909.888-80

E-mail: ronaldo@santafeprev.com.br

Fax: (017) 3631-3468

*(Handwritten signatures and initials)*



## PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

### 6. DADOS DO ACORDO

**Reparcelamento:** Não Número do acordo:  
**Título:** PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS A APORTES 2019 - FUNEC LEI 3835 DE 27 DE MARÇO DE 2019  
**Rubrica:** Contribuição Patronal Lei autorizativa do parcelamento:  
**Competência:** Inicial: 09/2019 Final: 09/2019 Critério de atualização: 20/12/2019  
Data de vencimento da 1ª parcela:  
**Data de consolidação do termo:** 20/11/2019 Data de assinatura do Termo: 26/11/2019

#### Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

#### Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

### 7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

<b>TESTEMUNHA - 1:</b> CPF: 102.855.328-55 RG: 24.434.796-6 <b>TESTEMUNHA - 2:</b> CPF: 312.038.448-83 RG: 40.031.358-3	Nome: ANTONIO ELPIDIO PRADO Telefone: (017) 3631-3468 Cargo: DIRETOR FINANCEIRO E-mail: toninho@santafeprev.com.br  Nome: ALESSANDRA CRISTINA FURTILHO DA SILVA Telefone: (017) 3631-3468 Cargo: RECEPCIONISTA E-mail: alessandra@santafeprev.com.br
--	--

### 8. VALORES APURADOS

COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DEDUÇÕES	DIFERENÇA APURADA
09/2019	2.068.981,68	150.000,00		1.918.981,68
<b>TOTAL:</b>	<b>2.068.981,68</b>	<b>150.000,00</b>		<b>1.918.981,68</b>

25/11/19 09:09 v1.1

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 307/2019

Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2019

Prezado Senhor

Cumprimentando- o cordialmente, sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Senhoria a inclusa cópia da seguinte propositura: **REQUERIMENTO Nº 108/2019**, de autoria do Vereador **EVANDRO MURA, APROVADO** em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro último.

Cingido ao exposto, apresento-lhe, ao ensejo, as minhas manifestações de absoluto respeito e admiração.

  
**ANICETO FACIONE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**RONALDO SALVINI**  
DD. *Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social*  
**SANTA FÉ DO SUL - SP**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

*Recebido*  
*22/11/2019*  
*Ronaldo do Salvo Salvini*  
*Vereador Presidente*  
*CMMS nº 10.51 - CCAPPS nº 219*  
*[Handwritten initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 108/2019

O Vereador EVANDRO FARIAS MURA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Requer**, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor RONALDO SALVINI, DD. Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, solicitando informar o que segue:

- A Prefeitura Municipal (Administração Municipal), o UNIFUNEC e o SAAE têm efetuado normalmente os repasses mensais ao Fundo de Previdência referente à sua cota parte (cota do empregador)? Se estiverem em atraso no repasse, desde quando isso vem ocorrendo? Qual o valor mensal da cota do empregador que é repassado por cada um desses órgãos públicos? (Apresentar uma planilha com os valores referentes ao ano de 2019);
- Os aportes devidos e necessários ao Fundo de Previdência estão sendo pagos normalmente por esses órgãos públicos? Se estiverem em atraso, desde quando e quais os valores vencidos e devidos?
- Quantos parcelamentos a Prefeitura Municipal, o UNIFUNEC e o SAAE possuem junto ao Fundo de Previdência? Quais os valores destes parcelamentos? Tais parcelamentos estão sendo pagos normalmente? Se estiverem em atraso, desde quando e quais os valores vencidos e devidos?

JUSTIFICATIVA:

Os presentes questionamentos se justificam em razão da função do vereador de fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público. Neste caso, trata-se de recursos que vão garantir os benefícios dos futuros aposentados.

Este vereador tem acompanhado que eventualmente passa pela Câmara Municipal projetos de lei que autoriza a Administração Municipal e demais órgãos a destinar recursos da comercialização de bens próprios municipais para amortização de déficit atuarial e/ou parcelamento de parcelas de termos de pagamentos junto ao Fundo de Previdência.

Recentemente, cogitou-se até mesmo vender a "área do Resort" para pagar dívida com o Fundo de Previdência.

Sendo assim, urge a necessidade de informações quanto a real e atual situação dos repasses e parcelamentos da Administração Municipal, UNIFUNEC e SAAE junto ao Fundo de Previdência.

Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
15 de outubro de 2019

EVANDRO FARIAS MURA  
Vereador SD



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de  
12 / 11 / 19

www: camarasantafedosul.sp.gov.br  
e-mail: camarasantafa@hotmail.com